Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.132 /

"DENOMINA AVENIDA "ANTONIO MARINONI", A ATUAL AVENIDA 'B' DO LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO II."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada avenida **Antonio Marinoni**, a atual avenida "B", do Loteamento São Sebastião II, com início na avenida "A" e término na área do cemitério parque, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JULHO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º
º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 643, de 04/05 / 07 /92.